

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PROCESSO nº 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014

Aos 08 dias do mês de Maio de 2014, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **BR MATS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.566.796/0001-93; COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LAVRAS LTDA - CNPJ: 90.849.084/0001-25; RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA - CNPJ: 93.031.946/0001-04; ROSELI PIRES FIGUEREDO - CNPJ: 07.527.892/0001-22; VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87**, simplesmente denominadas FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada às fls. 523, referente ao **Pregão Presencial nº 08/2014** e ao **Processo nº 12/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para o CBEM e Abrigo**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Sistema de Registro de Preços**, para possíveis **aquisições de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para o CBEM e Abrigo**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo nº 12/2014, Pregão Presencial nº 08/2014**.

A empresa BR MATS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.566.796/0001-93, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 52 – 02 unid. BALDE, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com alça resistente, em arame galvanizado. CBEM. Marca: JB. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,15.

Lote 53 – 02 unid. BALDE, PARA LIXO, em material plástico resistente, capacidade 60 litros, com tampa. ABRIGO. Marca: JB. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,90.

Lote 54 – 50 pct. SACOS PARA LIXO CAPACIDADE 100 litros, cor preta, largura 75 cm, altura 105cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. ABRIGO. Marca: JB. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,35.

Lote 56 – 20 pares LUVAS PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. ABRIGO. Marca: Descarpack. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,65.

Lote 57 – 20 unid. PANOS DE PRATO ATOALHADOS, de boa qualidade, medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm, cores variadas. CBEM. Marca: Martins. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,85.

Lote 62 – 30 unid. ESFREGÃO DE AÇO, de boa qualidade, formado de leve malha de fios de aço, no formato circular, para auxiliar na limpeza de sujeira acumulada. ABRIGO. Marca: JB. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,45.

Lote 64 – 10 unid. SABÃO EM BARRA, de boa qualidade, 200 gr cada. Marca: Fontana. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,79.

Lote 65 – 100 kg SABÃO EM PÓ, tipo detergente em pó, para limpeza profunda de todo tipo de tecido e para outras limpezas, de boa qualidade, em pacotes contendo 1 kg. ABRIGO. Marca: Ultra Class. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,40.

Lote 66 – 10 frascos AMACIANTE PARA ROUPAS, frasco de 2 litros, perfumado, contendo registro no Ministério da Saúde, com prazo de validade. ABRIGO. Marca: Do Vale. Valor

Unitário Registrado: R\$ 2,70.

Lote 70 – 30 unid. ÁLCOOL GEL. Em frascos contendo 500 ml, com data de fabricação e prazo de validade, contendo no rótulo os dados de procedência e registro no Ministério da Saúde. 10 unid. Para CBEM. Marca: Allgel. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,30.

Lote 71 – 10 unid. LUSTRA-MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. ABRIGO. Marca: Worker. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,30.

Lote 72- 20 unid. SAPONÁCEO EM PÓ. Frasco plástico, contendo 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. ABRIGO. Marca: Ultra Class. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,95.

Lote 73 – 02 unid. SODA CÁSUTICA, em embalagem plástica resistente, com solda íntegra, com registro no Ministério da Saúde. ABRIGO. Marca: Ki Soda. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,50.

Lote 78 – 05 unid. ISQUEIRO, à gás, para uso comum. ABRIGO. Marca: Classic lite. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,55.

Lote 79 – 20 unid. INSETICIDA, aerosol, não tóxico. ABRIGO. Marca: Ultra Inset. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90.

A empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LAVRAS LTDA - CNPJ: 90.849.084/0001-25, restou classificada nos seguintes Lotes:**

Lote 03 – 150 kg CARNE BOVINA MOÍDA, de segunda, resfriada, de boa qualidade, com, no máximo, 20% de gordura, com data de fabricação e prazo de validade, em embalagem individual de 1 kg cada, com registro de inspeção sanitária estadual. CBEM. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,90.

Lote 05 – 400 kg CARNE BOVINA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, de boa qualidade, com, no máximo, 20% de gordura, em embalagem plástica transparente de 1 kg cada, com registro de inspeção sanitária. 400 kg CBEM. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,20.

A empresa **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA - CNPJ: 93.031.946/0001-04, restou classificada nos seguintes Lotes:**

Lote 04 – 100 kg SALSICHÃO DE FRANGO de boa qualidade congelado embalagens plásticas transparente com registro de inspeção sanitária estadual, produto dentro do prazo de validade. CBEM. Marca: Comodoro. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,79.

Lote 07 – 900 kg COXA E SOBRE COXA DE FRANGO de boa qualidade, com osso, congelada, pesando de 250 a 300 gramas o pacote, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal(SIF) ou CISPOA. 400 kg ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,79.

Lote 13 – 100 kg REPOLHO VERDE de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal. ABRIGO. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

Lote 22 – 100 kg MAÇÃ NACIONAL, de boa qualidade, tamanho médio sem machucados acondicionadas em embalagens de 2 kg. ABRIGO. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,10.

Lote 30 – 20 potes FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, de boa qualidade, contendo 100 g por

embalagem, com lacre resistente, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. 10 potes CBEM. Marca: Good. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,35.

Lote 31 – 100 cx. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 10 g cada, intactas, lacre resistente, em caixas contendo 200 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde. 50 cx. CBEM. Marca: Tok. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,00.

Lote 39 – 200 pet. ÓLEO DE SOJA, em garrafas plásticas, vedadas, com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. CBEM. Marca: Coama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,59.

Lote 40 – 200 potes MARGARINA VEGETAL de boa qualidade, com sal, em boas condições de armazenamento, em potes plásticos de 500 g, acondicionadas em caixas de papelão resistente e refrigerada, com data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. ABRIGO. Marca: Soya. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,99.

Lote 58 – 02 unid. FACAS PARA COZINHA, tamanho médio, (aproximadamente 20 cm de lâmina) lâmina em aço inox, cabo resistente, de boa qualidade. CBEM. Marca: Star Tools. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,90.

Lote 80 – 25 unid. LÂMPADA ECONÔMICA, para rede 220 V, capacidade de iluminação de 70W, 1ª linha. ABRIGO. Marca: Flc. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,90.

Lote 81 – 10 unid. CHUVEIRO ELÉTRICO, para rede 220 V, com no mínimo 3 temperaturas, de 1ª linha. ABRIGO. Marca: Forusi. Valor Unitário Registrado: R\$ 30,00.

Lote 82 – 02 unid. CAPACHO, em sisal ou plástico imitando sisal, cor escura, tamanho mínimo 40 x 60 cm. ABRIGO. Marca: Lance. Valor Unitário Registrado: R\$ 69,00.

A empresa ROSELI PIRES FIGUEREDO - CNPJ: 07.527.892/0001-22, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 01 – 2400 litros LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 (seis) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. 1200 l CBEM. Marca: Languiru. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

Lote 02 – 200 litros BEBIDA LÁCTEA fermentada com polpa de fruta natural, leite integral, embalagem de 1 litro, data de fabricação e prazo de validade 30 dias, com registro no SIF/CISPOA. CBEM. Marca: Languiru. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,09.

Lote 06 – 200 kg PEITO DE FRANGO CONGELADO em pacotes individuais pesando de 300 a 350 g, em embalagens plásticas transparente com registro de inspeção sanitária estadual, produto dentro do prazo de validade. ABRIGO. Marca: Languiru. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,59.

Lote 08 – 200 kg SALSICHA À GRANEL, de boa qualidade, embalada em plástico transparente, deve conter prazo de validade e data de fabricação. 50 kg ABRIGO. Marca: Languiru. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,89.

Lote 09 – 100 latas SARDINHA em óleo comestível, acondicionadas em latas, sem amassados ou enferrujados, em perfeitas condições de utilização, com data de fabricação e prazo de validade, contendo 125 g, peso drenado 84 g. Com registro no Ministério da Agricultura. ABRIGO. Marca: Sulpesca. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

Lote 10 – 32 cx LEITE CONDENSADO de boa qualidade, caixa com 12 unid. de 375 gramas cada, com data de fabricação e prazo de validade. ABRIGO. Marca: Triangulo. Valor Unitário

Registrado: R\$ 38,39.

Lote 11 – 20 cx CREME DE LEITE de boa qualidade, 375 gramas, com data de fabricação e prazo de validade. CBEM. Marca: Triangulo. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,50.

Lote 12 – 200 kg TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento, embalagem plástica transparente de 2 a 3 kg. Prazo de validade semanal. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,89.

Lote 14 – 10 kg ALHO, de 1ª qualidade, graúdo. Novo, selecionado e desenrestiado. Embalagem plástica resistente, tipo rede 200 gramas, prazo de validade semanal. 5 kg ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,00.

Lote 15 – 400 kg BATATA INGLESA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede 2 a 3 kg, prazo de validade semanal. 200 kg. CBEM. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

Lote 16 – 50 kg BETERRABA de 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embaladas em rede resistente em 1 kg. Prazo de validade semanal. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,99.

Lote 17 – 150 kg CEBOLA de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados, ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal, embalagens de 2 ou 3 kg, prazo de validade no mínimo 03 meses. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,90.

Lote 18 – 100 kg ABÓBORA, do tipo cabotia, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, sem ferrugem ou machucados, validade semanal. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,50.

Lote 19 – 50 kg CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3 kg, com prazo de validade semanal. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.

Lote 20 – 50 kg LARANJA PARA SUCO, de boa qualidade sem machucados acondicionados em caixas de 20 kg. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,00.

Lote 21 – 131 kg BANANA CATURRA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. 31 kg. CBEM. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,00.

Lote 23 – 30 unid. ABACAXI, de boa qualidade, sem machucados, acondicionados em caixas. Com proteção de palha, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,89.

Lote 24 – 100 dz OVOS VERMELHOS, graúdos, sadios, sem quebras, acondicionados em cartelas de papelão, resistente, com duas dúzias e meia cada, com prazo de validade semanal. ABRIGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,10.

Lote 25 – 10 cx CALDO DE GALINHA, concentrado, em tabletes, cartelas com 24 unidades, prazo de validade e data de fabricação e registro no SIF. ABRIGO. Marca: Arisco. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,79.

Lote 26 – 10 kg SAL REFINADO, iodado de boa qualidade embalagem plástica transparente, solda reforçada e íntegra, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. ABRIGO. Marca: Valore. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,79.

Lote 27 – 10 potes TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, em potes plásticos, vedados abaixo da tampa, sem sinais de violação, constando data de fabricação e prazo de validade. ABRIGO. Marca: Valore. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,30.

Lote 28 – 2 kg BICARBONATO DE SÓDIO, para uso no preparo de alimentos. 01 kg CBEM. Marca: Apti. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,90.

Lote 29 – 1 kg Sal Amoníaco, para uso em produtos comestíveis. Marca: Apti. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,60.

Lote 32 – 200 kg SUCO EM PÓ, de boa qualidade, sabores: abacaxi, uva, laranja,, limão. 100 kg CBEM. Marca: Lual. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,49.

Lote 33 – 100 kg ACHOCOLATADO EM PÓ, sem açúcar, instantâneo, de boa qualidade, acondicionado em caixas de papelão, em embalagem plástica resistente, com solda e lacre íntegros, reforçados, contendo 01 kg, com registro no Ministério da Agricultura, contendo ainda data de fabricação e prazo de validade. 50 kg CBEM. Marca: Valore. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,80.

Lote 34 – 30 pct SAGU, contendo amido de mandioca, de boa qualidade, tipo I embalagem plástica resistente, com solda íntegra, pacotes de 500 g registro no Ministério da Agricultura data de fabricação e prazo de validade. CBEM. Marca: Valore. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

Lote 35 – 150 vidros CAFÉ SOLÚVEL, granulado, de boa qualidade, com registro na ABIC, embalado individualmente em vidros de 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. CBEM. Marca: Iguaçu. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,49.

A empresa VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 74 – 1 litro SABONETE LÍQUIDO, perfumado, com registro no Ministério da Saúde, com data de fabricação e prazo de validade. ABRIGO. Marca: Family. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,90.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de prestador devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente, com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
- 6.1 Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL, atualmente, o Jornal Cidades.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato, neste caso, a servidora Eliane Xavier.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.
2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretarias do Município.
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

- 7.1. A entrega dos bens deverá ser feita em até 10 dias úteis, após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho.
- 7.2. Os bens solicitados deverão ser entregues no CBEM/Abrigo, Rua: João Ricardo Souza, 250, no horário das 9 hs às 16 hs.
- 7.3. **Fiscal do Processo e Futuros contratos:** neste caso, a servidora Eliane Xavier

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.
- 8.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos no subitem 8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 8.4 Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), houver atraso superior a dez dias úteis na entrega do(s) produto(s), garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

8.4.1 Por atraso superior a 10 (dez) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

8.4.2 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.4.3 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4.4 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.6 Multa:

8.6.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

8.6.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

8.6.3 Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.6.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

8.6.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

8.6.6 Nos casos definidos no subitem 8.6.1 acima: por 1 (um) ano;

8.6.7 Nos casos definidos no subitem 8.6.2 acima: por 2 (dois) anos.

8.6.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N° 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Processo 12/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 08/2014** para Registro de Preços e a proposta da empresas classificadas nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

LAVRAS DO SUL 08 de Maio de 2014.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal

BR MATS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.566.796/0001-93
(Futura contratada)

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LAVRAS LTDA
CNPJ: 90.849.084/0001-25
(Futura Contratada)

RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA
CNPJ: 93.031.946/0001-04
(Futura Contratada)

ROSELI PIRES FIGUEREDO
CNPJ: 07.527.892/0001-22
(Futura Contratada)

VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA
CNPJ: 93.353.936/0001-87
(Futura Contratada)